



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2019
EDITAL Nº 122/2019**

Critério para Julgamento: Menor preço por lote

Data de Abertura: 09/10/2019

Horário da Entrega dos Envelopes: 08:50 horas

Horário da Abertura dos Envelopes: 09:00 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itu torna pública, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES MASCULINOS E FEMININOS PARA O EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL**, conforme especificações contidas nos Anexos I e VII do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 312/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, na Lei complementar nº 123/06, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços.

Anexo II – Minuta de Credenciamento.

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia.

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente.

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Anexo VII – Termo de referência.

Anexo VIII - Minuta de Contrato.

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação

1 - DAS INFORMAÇÕES

1.1. O valor total estimado deste certame é de R\$ 276.080,00.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações andar térreo - sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, às **08h50min do dia 09 de outubro de 2019** ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08:00h as 17:00h, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00 horas.



1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabelião de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itú;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- b) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



3.4. A licitante deverá **apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019

OBJETO: _____

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: _____

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2019

OBJETO: _____

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: _____

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

4.4. Das Amostras:

4.4.1. Somente será solicitada amostra da empresa declarada vencedora, que deverá ser apresentada e identificada com número do pregão e nome da licitante, devidamente adequado para transporte e sua guarda, de acordo as especificações técnicas descritas no **Anexo I e VII** deste Edital.

4.4.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar amostra de 1 (metro) do tecido que será confeccionado os uniformes no prazo de 3 dias (úteis) após a sessão do Pregão e no prazo máximo de 10 dias (úteis) deverá apresentar amostra dos uniformes para aprovação da Secretaria requisitante.

4.4.1.2. As amostras apresentadas deverão estar identificadas com etiqueta, individualmente:

a) Nome e CNPJ da empresa,

b) Número da licitação;

c) Item ao qual se refere à amostra, correspondente ao da proposta.



4.4.1.3. As amostras deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço: Av. Prudente de Moraes, 875, Jardim do Estádio – Itu-SP, aos cuidados do setor de segurança, de segunda a sexta feira, no horário de 8:00h às 17:00h.

4.4.1.4. Caso a licitante vencedora não apresente a amostra solicitada, dentro do prazo estabelecido neste edital, estará automaticamente desclassificada do certame.

4.4.2. Apresentada a amostra, a **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Rural**, procederá a análise da mesma, que será realizada baseando-se na especificação nos **Anexos I e VII**, deste Edital.

4.4.3. Considerada aprovada a amostra, a **Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Rural** emitirá Certificado de aprovação.

4.4.4. A incompatibilidade da amostra apresentada com suas características do produto especificado no Edital e **Anexos I e VII**, implicará na reprovação, bem como na consequente desclassificação da licitante. Neste caso será solicitada amostra da licitante melhor classificada, desde que atendida as condições habilitatórias constantes no edital, na ordem de classificação, procedendo-se à sua análise, e assim sucessivamente, até a apuração de amostra que atenda ao edital.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

5.1.1. A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, do valor unitário e total do item bem como o valor total de cada lote, bem como o valor total da proposta**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

a) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

b) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

c) As licitantes poderão apresentar proposta de valores do lote inferiores ao valor estimado para a contratação (obtido mediante utilização da tabela SUS), contudo a proposta ficará sujeita à análise de sua exequibilidade pela equipe de apoio da Secretaria Municipal de Saúde, no intuito de não comprometer a qualidade e a perfeita execução dos serviços.

5.2. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";

b) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em **10 (dez) dias, após a quinquena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na proposta apresentada, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.



c) **Prazo de entrega:** A execução do objeto desta licitação deverá ocorrer em até **90 (noventa) dias** a contar da assinatura do contrato.

d) **Local de entrega:** Na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Rural, sito à Av. Prudente de Moraes, 875 – Bairro Jardim do Estádio, Itu/SP de segunda a sexta feira em horário comercial.

e) A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Rural irá fornecer a numeração de todos os itens dos Anexos I e VII para a empresa vencedora.

f) A Contratada se responsabilizará pelo transporte e entrega do objeto do referido certame.

g) Os uniformes deverão ser acondicionados (embalados) de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega.

h) A licitante vencedora deverá no prazo de até **02 (dois) dias** após a adjudicação do objeto, apresentar ao Departamento de Central de Compras, o valor unitário de cada item que compõe o lote.

i) Não serão admitidos nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

j) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.4. O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível até que se inicie a fase de lances.

5.5. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.7. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR LOTE** satisfazendo todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos Capítulos 3 a 5.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – **PROPOSTA** verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda



se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.8, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por lote**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por lote**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada (art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014).

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo a classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 7.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 7.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.



7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por lote** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 - **HABILITAÇÃO**, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- b.1) Os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.



10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.3. Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:

10.1.3.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

10.1.3.2. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, **autenticada**, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.2. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a



Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.7. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos, objeto deste Pregão serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3000.06.181.8007.2234, (fonte 01: Municipal), constante do exercício de 2019.

14. DO CONTRATO

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

14.2. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Serão incorporadas ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:



- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

15.3. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



16.09. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.

16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itú, sito à Av. Itú 400 anos, nº 111, Bairro Itú Novo Centro, Itú/SP, CEP 13309-640.

16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. de Compras e Licitações, sito na Av. Itú 400 anos, nº 111, B. Itú Novo Centro, Itú/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itú, 25 de setembro de 2019.

Hércules Ferrari Domingues da Silva

Secretário de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Rural

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

Licitacao PREGAO Numero 00095 /2019

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

ENDereco :

CIDADE :

CODIGO :
INSCRICAO ESTADUAL :

No. : BAIRRO :

ESTADO : CEP : TELEFONE :

FAX :

ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 09 / 10 /2019 AS 08 : 50 HORAS

DIA 09 / 10 /2019 AS 09 : 00 HORAS

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ESPECIFICACAO DOS LOTES
DESCRICAO OBJETO

VALOR TOTAL

VALOR UNITARIO

MARCA

QUANTIDADE	LOTE QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO	DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0000000001	14,00	OPERACIONAL GUARDA			
520,00	UN 404.00009.0143-01	CALCA OPERACIONAL - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
520,00	UN 404.00010.0095-01	CAMISA OPERACIONAL - GUARDA CIVIL MUNICIPAL DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
14,00	UN 404.00009.0148-01	CALCA - MODELO CANIL DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
14,00	UN 404.00170.0004-01	GANDOLA - MODELO CANIL DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
6,00	UN 404.00009.0149-01	CALCA - MODELO DEFESA CIVIL DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
6,00	UN 404.00170.0005-01	GANDOLA DEFESA CIVIL DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
6,00	UN 404.00011.0217-01	CAMISETA MODELO DEFESA CIVIL DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
100,00	UN 404.00009.0151-01	CALCA MODELO VIGILANCIA PATRIMONIAL DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
100,00	UN 404.00010.0151-01	CAMISA MODELO VIGILANCIA PATRIMONIAL DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

ENDEREÇO :

CIDADE :

PROTOCOLO DOS ENVELOPES

ATE DIA 09 / 10 /2019 AS 08 : 50 HORAS
VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

LOTE QUANTIDADE QTDE ITENS LOTE CODIGO OBJETO

ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO

MARCA

VALOR UNITARIO

VALOR TOTAL

260,00 UN 404.00029.0008-01

TARJETA MODELO GCMI DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.

50,00 UN 404.00014.0027-01

CINTO DE LONA MODELO GCMI DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.

260,00 PAR 404.00205.0004-01

DIVISA PALITO MODELO GCMI DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.

50,00 UN 404.00203.0008-01

GORRO PRETO- PALA DURA MOD. VIGILANCIA PATRIMONIAL DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.

50,00 UN 404.00029.0010-01

TARJETA MODELO VIGILANCIA PATRIMONIAL DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.

000000002 15,00

UNIFORME TRANSITO

60,00 UN 404.00010.0096-01

CAMISA - MODELO TRANSITO DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.

40,00 UN 404.00009.0144-01

CALCA - MODELO TRANSITO DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.

520,00 UN 404.00011.0215-01

CAMISETA OPERACIONAL - MODELO TRANSITO DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.

40,00 UN 404.00021.0023-01

JAQUETA - MODELO TRANSITO DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.

VALOR TOTAL DO LOTE

ESTADO : No.: BAIRRO: TELEFONE : FAX :
Cidade : CEP: ABERTURA DOS ENVELOPES

DIA 09 / 10 /2019 AS 09 : 00 HORAS
PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :
 C.N.P.J. :
 ENDRECO :
 CIDADE :
 ESTADO :
 No. :
 BAIRRO :
 CEP :
 TELEFONE :
 FAX :
 CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL :
 ABERTURA DOS ENVELOPES

ATE DIA 09 / 10 /2019 AS 08 : 50 HORAS
 VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL
 CONDICIOS DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL
 DIA 09 / 10 /2019 AS 09 : 00 HORAS
 PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL

QUANTIDADE	LOTE	QTD E ITENS LOTE	CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES	DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
40,00	UN	404.00011.0216-01		CAMISETA - MODELO TRANSITO MANGA LONGA	DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
40,00	UN	404.00009.0145-01		CALCA IMPERMEAVEL	DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
8,00	UN	404.00009.0146-01		CALCA UNIVERSAL - MODELO AGENTE DE TRANSITO	DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
6,00	UN	404.00010.0097-01		CAMISA CURTA UNIVERSAL - MODELO AGENTE DE TRANSITO	DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
6,00	UN	404.00010.0098-01		CAMISA POLO AMARELO OURO-MODELO AGENTE DE TRANSITO	DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
20,00	UN	404.00009.0147-01		CALCA - MODELO DSV	DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
20,00	UN	404.00010.0099-01		CAMISA MODELO DSV	DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
14,00	UN	404.00010.0150-01		CAMISA MODELO AGENTE DE TRANSITO	DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
14,00	UN	404.00009.0150-01		CALCA MODELO AGENTE DE FISCALIZACAO DE TRANSITO	DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
20,00	PAR	404.00022.0095-01		LUVA DE DEDO MODELO AGENTE DE TRANSITO	DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
Licitacao PREGAO Numero 00095 /2019

A N E X O - I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :
 C.N.P.J. :
 ENDERECO :
 CIDADE :
 ESTADO :
 No. :
 CEP :
 TELEFONE :
 BAIRO :
 CODIGO :
 INSCRICAO ESTADUAL :
 FAX :
 ABERTURA DOS ENVELOPES

PROTOCOLO DOS ENVELOPES
 ATE DIA 09 / 10 /2019 AS 08 : 50 HORAS
 DIA 09 / 10 /2019 AS 09 : 00 HORAS
 VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL
 PRAZO DE ENTREGA : De acordo com o EDITAL
 CONDICoes DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

QUANTIDADE	LOTE	QI DE ITENS LOTE	CODIGO OBJETO	ESPECIFICACAO DOS LOTES DESCRICAO OBJETO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6,00	UN	404.00029.0009-01		TARJETA MODELO AGENTE DE TRANSITO DESCRICAO CONFORME MEMORIAL ANEXO NO EDITAL.			
						VALOR TOTAL DO LOTE	

DATA : ___ / ___ / ___ ASSINATURA : _____ TOTAL GERAL



ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº ____/2019, que objetiva _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº ____/2019, o qual objetiva a _____.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____



ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**
(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu
Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____ (localidade), _____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____

* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2019.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto do item 10.1.3.1. do Edital do Pregão Presencial nº ____/2019, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), ____ de _____ de 2019.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____



ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Licitação nº.:

Edital nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, ____ (Data) _____

Nome: _____

RG: _____

e-mail: _____



ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objetivo a aquisição de uniformes masculinos e femininos para o efetivo da Guarda Civil Municipal, Canil, Pelotão de Trânsito, Vigilância Patrimonial, Defesa Civil, Transporte e Fiscalização, Agente de Trânsito e Departamento de Sinalização Viária - DSV conforme especificações e quantidades presentes neste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

A Guarda Civil Municipal de Itu tem como incumbência a função de proteção municipal preventiva com o objetivo de fazer-se presente em cada um dos bairros da cidade, logradouros, arredores de escolas onde haja indícios de criminalidade e desordem urbana. A aquisição de uniformes para a Guarda Civil Municipal se faz necessária em observância ao Artigo 2º da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014.

A fim de alcançar o objetivo acima descrito, é fundamental que os Guardas Cíveis Municipais apresentem-se ao público de forma padronizada com um uniforme adequado ao tipo de serviço a ser prestado. Além disso, o uniforme é indispensável para que o cidadão possa identificar o Agente de Segurança Pública e os demais servidores da Administração Pública.

A quantidade a ser adquirida foi definida em razão do número de Guardas Cíveis Municipais que serão beneficiados considerando suas funções operacionais e de todos os departamentos agrupados a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Hoje contamos com um efetivo de 260 Guardas Cíveis Municipais, além disso, há possibilidade de novas contratações e há outros departamentos que estão agregados a esta Secretaria

3. DA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO

Identificação obrigatória na etiqueta: Ano de Fabricação; ser de tecido branco e afixada, em caráter permanente e indelével. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a Razão Social, CNPJ, Composição, Tamanho, Cuidados para Conservação.

4. DA GARANTIA

Condições de garantia: 06 (seis) meses partir do recebimento definitivo. A garantia deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, falhas nas costuras, problemas com os tecidos ou zíper sem qualquer custo adicional para a contratante.



LOTE 01 - OPERACIONAL GUARDA

Setor	Modelo	Quantidade	Tipo	Descrição	Item
Operacional Guarda	Calça Operacional	520	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Calça em Rip Stop de composição 67% poliéster 33% algodão gramatura 230,0g/m²;• Cor azul marinho noite;• Cós total alto com 10 passantes, sendo 03 passantes próximos na parte traseira da calça, fechamento em zíper resistente e botão, com sobra de tecido no cós para regulagem de tamanho;• Bolso cargo medindo altura 18 cm x 15 cm de largura chapado chanfrado com detalhe, no lado direito e esquerdo da perna com lapela de fechamento em velcro (velcro deverá ser do tamanho da lapela), bolso traseiro chapado chanfrado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela, bolso frontal tipo faca embutido com abertura maior e profundidade maior;• Travete em todos os pontos vulneráveis;• Boca da barra larga (reta), barra feita;• Costuras duplas em toda peças; Proibido etiqueta de propaganda na parte externa do uniforme.	01
Operacional Guarda	Camisa Operacional	520	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Camisa em Rip Stop de composição 67% poliéster 33% algodão gramatura 230,0g/m;• Cor azul marinho noite;• Colarinho social;• 02 bolsos superiores chapados com lapela de fechamento em botão, com compartimento para caneta de 02 cm de largura em toda altura do bolso esquerdo;• Costura dupla em toda camisa;• Travete em todos os pontos vulneráveis;• Aplicação de velcro fêmea acima do bolso direito de maneira alinhada ao bolso (medindo 1,5cm de largura e 11 cm de comprimento) para aplicação da tarjeta de identificação do Guarda Civil Municipal;• Manga direita: bordado em laser (alta definição) o brasão da guarda (07 cm de altura x 07 cm de largura) com distância de 04 cm após costura de ombro e pregar velcro fêmea 03 cm antes do fim da barra da manga, velcro de 05 cm de altura x 07 cm de largura;	02



				<ul style="list-style-type: none">• Manga esquerda: bordado em laser (alta definição) a bandeira do município de Itu (4,5 cm altura x 7,5cm largura) com distância de 04 cm após costura de ombro e pregar velcro fêmea 03 cm antes do fim da barra da manga, velcro de 05 cm de altura x 07 cm de largura, bordados nas cores originais dos logós.• Costas da camisa com costura em asa de morcego;• Platina nos ombros com fechamento em botão medindo 12 cm de comprimento por 5 cm de largura;• Fechamento frontal com 08 botões sendo 01 próximo ao colarinho cobertos por carcela;• Importante: comprimento da camisa com 10 cm maior que tamanhos normais. <p>Proibido etiqueta de propaganda na parte externa do uniforme. Bordados eletrônicos precisam ser costurados nas camisas e não apenas colados.</p>	
CANIL	Calça Canil	14	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Calça em Rip Stop de composição 67% poliéster 33% algodão gramatura 230,0g/m²;• Na cor azul marinho noite;• Cós total alto com 10 passantes, sendo 03 passantes próximos na parte traseira da calça;• Fechamento em zíper resistente e botão;• Com sobra de tecido no cós para regulagem de tamanho;• Bolso traseiro chapado chanfrado e detalhado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela;• Bolso frontal tipo faca embutido com abertura maior e profundidade maior;• Travete em todos os pontos vulneráveis;• Reforço no joelho com espuma e costurado quadriculado;• Reforço do cavalo quadriculado;• Detalhe na parte da canela da calça em lycra na cor azul marinho;• Barra feita;• Costuras duplas em toda peças;• Sem etiqueta de propaganda na parte externa do uniforme.• Obs. Algumas calças precisarão ter comprimento maior.	03



CANIL	Gandola Canil	14	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Gandola em rip stop modelo tático, de composição 67% poliéster 33% algodão gramatura 230,0g/m²;• Cor azul marinho noite;• Colarinho social;• 02 bolsos superiores tipo sacola com lapela de fechamento em velcro do tamanho da lapela;• 02 bolsos inferiores tipo sacola com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela;• Costura dupla em toda camisa;• Travete em todos os pontos vulneráveis;• Manga direita: bordado em laser (alta definição) o brasão da guarda (07 cm de altura x 07 cm de largura) com distância de 04 cm após costura de ombro;• Manga esquerda: bordado em laser (alta definição) a bandeira do município de Itu (4,5 cm altura x 7,5cm largura) com distância de 04 cm após costura de ombro;• Bordados nas cores originais dos logos.• Manga longa;• Reforço no cotovelo quadriculado;• Punho fechado com 02 botões;• Ombro e costas com reforço quadriculado;• Platina nos ombros com fechamento em botão medindo 12 cm de comprimento por 5 cm de largura;• Fechamento frontal em botões cobertos com cobre botão;• 02 botões no colarinho com detalhe para fechamento;• Com cordão na cintura lado interno para ajuste.• Obs. Bordados eletrônicos precisam ser costurados nas camisas e não apenas colados. Proibido etiqueta de propaganda na parte externa do uniforme.	04
Defesa Civil	Calça Defesa Civil	6	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Calça em rip stop de composição 67% poliéster 33% algodão gramatura 230,0g/m²;• Cor azul marinho noite;• Cós total alto com 10 passantes, sendo 03 passantes próximos na parte traseira da calça;• Fechamento em zíper resistente e botão;	05



				<ul style="list-style-type: none"> • Com sobra de tecido no cós para regulagem de tamanho; • Bolso traseiro chapado chanfrado e detalhado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela; • Bolso frontal tipo faca embutido com abertura maior e profundidade maior; • Faixa refletiva laranja com prata em toda volta das pernas; • Travete em todos os pontos vulneráveis; • Barra feita; • Costuras duplas em toda peças; • Proibido etiqueta de propaganda na parte externa do uniforme. <p>Obs. Algumas calças precisarão ter comprimento maior.</p>	
Defesa Civil	Gandola Defesa Civil	6	unidade	<ul style="list-style-type: none"> • Gandola em Rip Stop modelo tático, de composição 67% poliéster 33% algodão gramatura 230,0g/m²; • Cor azul marinho noite; • Colarinho social; • 02 bolsos superiores tipo sacola com lapela de fechamento em velcro do tamanho da lapela; • 02 bolsos inferiores tipo sacola com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela; • Costura dupla em toda camisa; • Travete em todos os pontos vulneráveis; • Manga direita: bordado em laser (alta definição) o brasão da defesa civil (07 cm de altura x 07 cm de largura) com distância de 04 cm após costura de ombro; • Manga esquerda: bordado em laser (alta definição) a bandeira do município de Itu (4,5 cm altura x 7,5cm largura) com distância de 04 cm após costura de ombro; • Bordado nas costas em arco "Proteção e Defesa Civil" e a palavra "Itu-SP" reta logo abaixo em letras Time New Roman em cor laranja; • Bordados nas cores originais dos logoss; • Com faixa refletiva prata de 05 cm de largura na horizontal das mangas, na altura do cotovelo; • Manga longa; • Reforço no cotovelo quadriculado; • Punho fechado com 02 botões; 	06



				<ul style="list-style-type: none">• Ombro e costas com reforço quadriculado;• Platina nos ombros com fechamento em botão medindo 12 cm de comprimento por 5 cm de largura;• Fechamento frontal em botões cobertos com cobre botão;• 02 botões no colarinho com detalhe para fechamento;• Com cordão na cintura lado interno para ajuste.• Bordados eletrônicos precisam ser costurados nas camisas e não apenas colados.• Proibido etiqueta de propaganda na parte externa do uniforme.	
Defesa Civil	Camiseta Defesa Civil	6	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Camiseta em malha PV anti pilling 67% poliéster 33% viscose, gramatura 160 g/m²;• Cor laranja;• Gola polo de Piquet na cor azul marinho;• Manga curta sem punho;• Fechamento com 03 botões;• 01 bolso do lado esquerdo com compartimento para caneta de 02 cm de largura em toda altura do bolso;• Manga direita: bordado em laser (alta definição) o brasão da defesa civil (07 cm de altura x 07 cm de largura) com distância de 04 cm após costura de ombro;• Manga esquerda: bordado em laser (alta definição) a bandeira do município de Itu (4,5 cm altura x 7,5cm largura) com distância de 04 cm após costura de ombro;• Bordados nas cores originais dos logos;• Travete em todos os pontos vulneráveis;• Proibido etiqueta de propaganda na parte externa do uniforme.	07



VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	Calça Universal Vigilância Patrimonial	100	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Calça em TERBRIM CAQUI, composição 67% poliéster, 33% peso 248 g/m², peso linear 396g/m², (tolerância na composição e gramatura de 05 % para mais ou para menos);• Cós alto, com 10 passantes de 10 mm de 1.0 cm de largura distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si;• Zíper de metal reforçado, com 18 cm de comprimento e 01 botão;• Bolso cargo medindo 18cm de comprimento por 15 cm de largura chapado chanfrado com detalhe, no lado esquerdo e direito da perna com lapela de fechamento em velcro (velro deverá ser do tamanho da lapela);• Bolsos traseiros chapado chanfrado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela;• Bolsos frontais tipo social (faca) embutido com abertura maior e profundidade maior;• Travete em todos os pontos vulneráveis;• Boca da barra larga (reta), barra feita;• Costuras duplas em todas as peças.	08
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	Camisa Manga Curta Vigilância Patrimonial	100	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Camisa em TERBRIM CAQUI, composição 67% poliéster, 33 % peso 248 g/m², peso linear 396g/m², (tolerância na composição e gramatura de 05 % para mais ou para menos)• Colarinho social;• 02 bolsos superiores (tamanho proporcional ao manequim), chapados com tampa e cantos chanfrados com fechamento em velcro, costuras duplas em toda a peça, travete em todos os pontos vulneráveis, com compartimento para caneta com 2.0 cm de largura em toda a altura do bolso esquerdo, aplicação de velcro fêmea, na cor preta, alinhado ao bolso direito, medindo 1,5 cm de largura por 11 cm de comprimento, para aplicação a tarja de identificação dos Vigilante;• Aplicação de platina ombros medindo 12.0 cm de comprimento por 5.0 cm de largura;• Na manga direita, aplicação diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 4.0 cm da costura de fixação da platina no	09



				<p>ombro, o Brasão da Vigilância patrimonial da Estância Turística de Itu, medindo 7.0 cm de altura por 7.0 cm de largura (letras em Times New Romam);</p> <ul style="list-style-type: none">• Manga esquerda diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 4.0cm da costura de fixação da platina no ombro, a Bandeira do Município da Estância Turística de Itu, nas cores originais, medindo 7.0 cm de a altura de largura por 7.0 cm de comprimento;• Obs.: As letras em Times New Romam, todos os bordados deverão ser computadorizados;• Nas costas costura em desenho asa de morcego;• Fechamento frontal caseamento lado esquerdo, com 07 botões cobertos por carcela, com costuras duplas em toda a peça, travete em todos os pontos vulneráveis.	
	Tarjeta GCM	260	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Confeccionada com o mesmo tecido do fardamento em Rip Stop na cor azul marinho noite, medindo 1,5cm de largura x 11 cm de comprimento;• Bordado computadorizado em alta definição, na cor amarelo ouro nas suas laterais e no interior devidamente centralizado a patente e nome de guerra dos GCMs na fonte Times New Roman na cor amarelo ouro, costurado em velcro macho para fixação no uniforme.	10
	Cinto de lona	50	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Cinto na cor azul marinho, 3,5 cm de largura com fivelas metálicas de rolete cromada, de alta resistência ponteira de metal.• Logotipo da GCM de Itu tamanhos "G, GG".	11
	Divisas Pelotão	260	pares	Divisa costurada em velcro macho (palito), em tecido Rip Stop, na cor azul marinho noite, de composição 67% poliéster 33% algodão gramatura 230,0g/m ² , com tamanhos variados dependendo da classe do GCM.	12



	Gorros Preto Com Pala Dura (Padrão Eb) Vigilância Patrimonial	50	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Composto de 67% Poliéster 33% algodão;• Armação em TERBRIM PRETO 2/1 gramatura 221 g/m²;• Tecido impermeabilizado pelo processo scotchgarddufil na cor preta;• Copa composta de 01 gomo, copa com 10 ilhoses de metal, ilhoses na cor preta com dispositivo de regulagem atrás;• Pala confeccionada em polietileno media densidade, pala forrada no mesmo tecido do gorro medindo 3.5 cm de largura e 4.0 cm de altura.	13
	Tarjetas Vigilância Patrimonial	50	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Confeccionadas com mesmo tecido do fardamento em TERBRIM CAQUI, medindo 1.5 cm de largura e 11.0 cm de comprimento, bordado na cor preto, as suas laterais e no interior devidamente centralizado e nome de guerra dos vigilantes em letras Times New Romam na cor preta, devidamente costurada no velcro macho para fixação no uniforme (conforme listagem).	14



LOTE 02 - UNIFORME TRÂNSITO

Setor	Modelo	Quantidade	Tipo	Descrição	Item
Trânsito	Camisa Trânsito Azul	60	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Camisa em Chambray de composição 100% algodão;• Cor azul jeans;• Colarinho social;• 02 bolsos superiores chapados com lapela de fechamento em botão, com compartimento para caneta de 02 cm de largura em toda altura do bolso esquerdo;• Costura dupla em toda camisa• Travete em todos os pontos vulneráveis;• Aplicação de velcro fêmea branco acima do bolso direito de maneira alinhada ao bolso (medindo 1,5cm de largura e 11 cm de comprimento) para aplicação da tarjeta de identificação do Guarda Civil Municipal;• Acima do bolso esquerdo bordado do brasão da Demutran (08 cm de altura x 08 cm de largura) em laser (alta definição);• Manga direita: bordado em laser (alta definição) o brasão da guarda (07 cm de altura x 07 cm de largura) com distância de 04 cm após costura de ombro e pregar velcro fêmea 03 cm antes do fim da barra da manga, velcro branco de 05 cm de altura x 07 cm de largura;• Manga esquerda: bordado em laser (alta definição) a bandeira do Município de Itu (4,5 cm altura x 7,5cm largura) com distância de 04 cm após costura de ombro e pregar velcro branco fêmea 03 cm antes do fim da barra da manga, velcro de 05 cm de altura x 07 cm de largura, bordados nas cores originais dos logos.• Costas da camisa com costura em asa de morcego;• Platina nos ombros com fechamento em botão medindo 12 cm de comprimento x 5 cm de largura;• Fechamento frontal com 08 botões sendo 01 próximo ao colarinho cobertos por carcela.• Importante: comprimento da camisa com 10 cm maior que tamanhos normais.• Bordados eletrônicos precisam ser costurados nas camisas e não apenas colados. Proibido etiqueta de propaganda na parte externa do uniforme.	01



Trânsito	Calça Trânsito	40	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Calça em Rip Stop de composição 67% poliéster 33% algodão gramatura 230,0g/m²;• Cor azul marinho noite;• Cós total alto com 10 passantes, sendo 03 passantes próximos na parte traseira da calça;• Fechamento em zíper resistente e botão;• Com sobra de tecido no cós para regulagem de tamanho;• Bolso traseiro chapado chanfrado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela;• Bolso frontal tipo faca embutido com abertura maior e profundidade maior;• Travete em todos os pontos vulneráveis;• Reforço no joelho e cavalo, reforço do cavalo quadriculado, detalhe na parte da canela da calça em lycra na cor azul marinho;• Barra feita;• Costuras duplas em toda peças;• Proibido etiqueta de propaganda na parte externa do uniforme.• Algumas calças precisarão ter comprimento maior.	02
Trânsito	Camiseta Operacional Trânsito	520	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Camiseta em malha PV anti pilling, 67% poliéster 33% viscose gramatura 160g/m²;• Na cor azul marinho noite de boa qualidade;• Gola careca um pouco mais aberta;• Manga curta sem punho;• Com silk screen no peito lado direito (patente e nome do GCM na fonte Times New Roman) que devera ser alinhado na altura do brasão e lado esquerdo (Brasão da Guarda Civil de Itú medindo 07 cm de altura x 07 cm de largura) na cor branca.• Proibido etiqueta de propaganda na parte externa do uniforme.	03



Trânsito	Jaqueta Trânsito	40 Unidades (30 Trânsito e 10 para o GAP)	unidade	<ul style="list-style-type: none"> • Em tecido impermeável; • Cor azul marinho; • Com forro metalasse • Punho de elástico; • Cintura em elástico; • Fechada em zíper com cobre zíper; • Sem capuz; • Com bolso frontal; • Faixa refletiva prata de 05 cm no corpo da camisa e mangas; • Bordado eletrônico no peito; 	04
Trânsito	Camiseta Trânsito Manga Longa	40 Unidades (Trânsito e GAP)	unidade	<ul style="list-style-type: none"> • Camiseta em malha PV anti pilling, 67% poliéster 33% viscose gramatura 160g/m², com Fator de Proteção UV 50 com garantia de bloqueio de 98% dos raios ultravioletas UVA e UVB; • Na cor azul marinho noite de boa qualidade; • Gola careca um pouco mais aberta; • Manga longa com punho; • Com silk screen no peito lado direito (patente e nome do GCM na fonte Times New Roman) que devera ser alinhado na altura do brasão e lado esquerdo (Brasão da Guarda Civil de Itu medindo 07 cm de altura x 07 cm de largura) na cor branca; • Proibido etiqueta de propaganda na parte externa do uniforme. 	05
Trânsito	Calça Impermeável	40	unidade	<ul style="list-style-type: none"> • Calça em tecido impermeável; • Elástico total na cintura; • Cor azul marinho; • Com faixa refletiva prata de 05 cm na perna; • Elástico na barra da calça. 	06
Trânsito	Calça Universal Agente de Trânsito	8	unidade	<ul style="list-style-type: none"> • Calça em TERBRIM PRETO; • Com 10 passantes de 1.0cm de largura, distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si; • Braguilha com zíper reforçado com 18.0cm de comprimento 01 botão; • Bolso cargo medindo 18 cm de comprimento por 15 cm de largura chapado chanfrado com detalhe, no lado esquerdo e direito da perna com lapela de fechamento em velcro (velcro deverá ser do tamanho da lapela); • Bolsos traseiros chapado chanfrado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela; • Bolsos frontais tipo social (faca) 	07



				<p>embutido com abertura maior e profundidade maior;</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixa refletiva (cristal) duplas de 4.0 cm de largura em toda volta das pernas abaixo dos joelhos, sendo intermediada por faixa de 4.0 cm de terbrim amarelo com faixa;• Travete em todos os pontos vulneráveis;• Boca da barra larga (reta), barra feita;• Costuras duplas em toda a peças.	
Trânsito	Camisa Manga Curta Modelo Universal Agente de Trânsito	6	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Camisa em CHAMBRAY , na cor laranja;• Colarinho social;• 02 bolsos superiores (tamanho proporcional ao manequim), chapados com tampa e cantos chanfrados com fechamento em velcro, costuras duplas em toda peça, trave-te em todos os pontos vulneráveis, com compartimento para canetas com 2.0 cm de largura em toda a altura do bolso esquerdo;• Aplicação do velcro fêmea, na cor laranja, alinhado ao bolso direito medindo 1.5 cm de largura e 11.0 cm de comprimento, para aplicação da tarja de identificação do Agente de Trânsito;• Brasão DEMUTRAN, bordado 01cm acima do bolso esquerdo medindo 06.0 cm de altura x 06.0 cm de largura;• Na manga direita aplicação diretamente no tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 4.0 cm da costura de fixação da platina no ombro, o Brasão DEMUTRAN, medindo 7.0 cm de altura x 7.0 cm de largura;• Na manga esquerda diretamente sobre o tecido, em bordado nas cores originais, a uma altura de 4.0 cm da costura de fixação da platina no ombro a Bandeira do Município da Estância Turística de Itu, nas cores originais, medindo 4.5.cm altura x 7.0 cm de largura;• Platina nos ombros medindo 12.0 cm de comprimento por 50.0 de largura;• Fechamento frontal, caseamento lado esquerdo, com 07 botões	08



				<p>cobertos por carcela, com costuras duplas em toda a peça, trave-te em todos os pontos vulneráveis;</p> <ul style="list-style-type: none">• Nas costas a inscrição TRÂNSITO bordados na cor preta;• Fitas refletivas em ambas as mangas medindo 05 cm de largura na cor cinza;• Fitas refletivas medindo 05 cm de largura na frente e costas da camisa ao lado dos bolso frontais do lado de fora.	
Trânsito	Camisa Polo Amarelo Ouro	6	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Mangas curtas;• Com gola;• 03 botões de ajuste;• 01 bolso do lado esquerdo travetado em ambas as laterais e com compartimento para caneta de 2.0 cm de largura em toda a altura do bolso;• Aplicação diretamente no tecido do bolso, medindo 7.5cm de altura x 6.0 cm de largura, bordado nas cores originais centralizado, o Brasão da Prefeitura da Estância Turística de Itú;• No lado direito na altura do bolso diretamente sobre o tecido, bordado nas cores originais o Brasão DEMUTRAN, medindo 3.5cm de altura x 8.0cm;• Nas costas bordado em arco, com letras Times New Romam, na cor preta as palavras AGENTE DE TRANSITO e a palavra ITU-SP, reta logo abaixo na cor preta; <p>Obs.: todos os bordados deverão ser computadorizados confeccionados em malha PV, composição 67% poliéster e 33 % viscose, gramatura 160, na cor AMARELO OURO.</p>	09



DSV	Calça DSV	20	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Calça em tecido Terbrim;• Na cor cinza chumbo;• 1/2 elástico, com 10 passantes sendo 03 próximos na parte traseira do cós;• Fechamento em zíper de zíper resistente e botão;• 02 bolsos laterais frontais chapados;• 02 bolsos traseiro chapados e chanfrados com lapela e fechamento em velcro na medida da lapela;• 02 bolsos laterais chapados nas pernas com lapela e fechamento em velcro do tamanho da lapela (acima do joelho);• Costuras duplas em toda peça;• Travete em pontos vulneráveis;• Com faixa refletiva prata e amarela em toda volta das pernas, abaixo do joelho.• Proibido etiqueta de propaganda na parte externa do uniforme.	10
DSV	Camisa DSV	20	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Camisa em malha PV anti pilling 67% poliéster 33% viscose;• Na cor chumbo• Gola polo cinza de Piquet;• Manga curta sem punho;• Fechamento em 3 botões;• 01 bolso do lado esquerdo com compartimento para caneta de 02 cm em toda altura do bolso;• Manga direita: bordado do brasão DSV (6 cm de altura x 7 cm de largura) em laser (alta definição);• Manga esquerda: bordado em laser (alta definição) a bandeira do município de Itu (4,5 cm altura x 7,5cm largura), nas costas bordado em arco "Divisão de Sinalização Viária" e a palavra "Itu-SP" reto logo abaixo, na cor preta "letras em Times New Roman";• Travete em todos os pontos vulneráveis. <p>Proibido etiqueta de propaganda na parte externa do uniforme.</p>	11



Agentes De Fiscalização (Transportes)	Camisa Agentes De Fiscalização (Transportes)	14	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Camisa em tecido CHAMBRAY;• Cor branca;• Colarinho social;• 02 bolsos superiores chapados com lapela de fechamento em botão, com compartimento para caneta de 02 cm de largura em toda a altura do bolso esquerdo;• Bolso Direito: Brasão DEMUTRAN (Fonte em Times New Roman), medindo 7.0 cm de altura X 7.0 cm de largura em alta definição;• Costura dupla em toda a camisa;• Travete em todos os pontos vulneráveis;• Manga esquerda: bordado em laser (alta definição) a bandeira do município de Itu (4,5 cm altura x 7.5 cm de largura) com distância de 04 cm após a costura de ombro;• Costas da camisa com costura em asa de morcego;• Fechamento frontal com 08 botões, sendo 01 próximo ao colarinho coberto por carcela;• Importante: Comprimento da camisa com 10 cm maior que tamanhos normais;• Proibido etiqueta de propaganda na parte externa do uniforme;• Bordados eletrônicos precisam ser costurados nas camisas e não apenas colado.	12
Agentes De Fiscalização (Transportes)	Calça Agentes De Fiscalização (Transportes)	14	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Calça Modelo Masculino;• Calça em Rip Stop Caqui (noite);• Cós alto, 10 passantes de 10 cm de largura, sendo 03 passantes próximos na parte traseira da calça, fechamento em zíper resistente e botão, com obra de tecido no cós para regulagem de tamanho;• Bolso cargo medindo 18 cm de altura x 15 cm de largura, chapado chanfrado com detalhe no da perna com lapela de fechamento em velcro (velcro deverá ser do tamanho da lapela);• Bolso traseiro chapado chanfrado com fechamento em lapela e velcro do tamanho da lapela; bolso frontal tipo faca embutido com abertura na profundidade maior;• Travete em todos os pontos vulneráveis;	13



				<ul style="list-style-type: none">• Boca de barra larga (reta) barra feita;• Costuras duplas em toda peça;• Proibido etiqueta propaganda na parte externa do uniforme.	
	Luvas Trânsito e GAP	20	pares	<ul style="list-style-type: none">• Luvas de 9 cm de comprimento x 5,5 de largura, em tecido Rip Stop, na cor azul marinho noite, de composição 67% poliéster 33% algodão gramatura 230,0g/m².	14
	Tarjeta Trânsito	6	unidade	<ul style="list-style-type: none">• Confeccionadas com mesmo tecido da camisa (chambray laranja), medindo 1.5 cm de largura e 11.0 cm de comprimento, bordado na cor preto, as suas laterais e no interior devidamente centralizado e nome de guerra dos Agente de Trânsito, em letras Times New Romam na cor preta, devidamente costurada no velcro macho para fixação no uniforme (conforme listagem).	15



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº /2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU E A EMPRESA _____ **PARA CONFEÇÃO DE UNIFORMES MASCULINOS E FEMININOS PARA O EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL.**

São partes neste instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, na cidade e comarca de Itu, no Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.634.440/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário Municipal de ..., o Sr, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa _____ com sede à _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente à _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e contratado celebrar, como de fato celebrado tem, o presente contrato, com base no **Processo Licitatório nº ____/2019, Pregão Presencial nº ____/2019**, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente instrumento **CONFEÇÃO DE UNIFORMES MASCULINOS E FEMININOS PARA O EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA E RURAL**, conforme consta das especificações nos Anexos I e VII do Edital.

1.2. Faz parte integrante deste Contrato, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, e obrigando-se as partes em todos os seus termos, o Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada pela **CONTRATADA** no procedimento licitatório que deu origem a este contrato.

1.3. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), a exclusivo critério da Prefeitura da Estância Turística de Itu, de acordo com o Artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. Será de responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas e o pagamento de todos os emolumentos, taxas e tributos Municipais, Estaduais e Federais que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento objeto deste Instrumento.

2.2. Comparecer, sempre que solicitado, em horário estabelecido pela Prefeitura da Estância Turística de Itu, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a **CONTRATADA**, no caso de não atendimento desta exigência, na multa estipulada neste Contrato.

2.3. Executar o objeto da licitação em conformidade com o item 5.2 alíneas "c", "d", "e", "f", "g" e Anexo VII – Termo de Referência do edital.



2.4. Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, securitária ou comercial, além de responsabilizar-se pelo trato e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, pelas despesas tributárias e outras obrigações congêneres, decorrentes da assinatura e execução do presente instrumento contratual, ficando ainda a **CONTRATADA**, responsável por todas as despesas necessárias à realização dos serviços, custos pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução dos trabalhos e demais despesas indiretas e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- 3.1. Fornecer e providenciar todos os dados e informações necessárias, para a completa e correta realização do objeto deste certame.
- 3.2. Acusar a execução do objeto do referido certame, conferindo-os com o pedido formulado.
- 3.3. Efetuar os pagamentos dos fornecimentos ora pactuados, no prazo e condições estabelecidas na cláusula IV deste Contrato.

CLÁUSULA IV – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Em contraprestação ao objeto do presente instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R\$ (.....), de acordo com os valores constantes da ata da sessão do pregão:

LOTE 01 - OPERACIONAL GUARDA				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

LOTE 02 – UNIFORME TRÂNSITO				
Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento dos produtos, tais como, custos sociais, tributários, etc., ficando claro que à **CONTRATANTE** nenhum ônus caberá além do pagamento proposto.

4.3. Os pagamentos serão efetuados em **10 (dez) dias, após a quinzena**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na proposta apresentada, devidamente assinada pelo responsável da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.



CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos do objeto deste Pregão Presencial serão de responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** e atendida pela dotação orçamentária n.º 3390.3000.06.181.8007.2234, (fonte 01: Municipal), constante do exercício de 2019.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO REGIME DE FORNECIMENTO

6.1. O contrato terá vigência iniciando-se em ____/____/____ e encerrando-se em ____/____/____, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.2. A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.3. A prestação do objeto deste contrato deverá ser executada em regime de preço global, de conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA** que originou este ajuste.

CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

7.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

8.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.



8.2 - Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexos I e VII do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA IX – DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

CLÁUSULA X – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA XI – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

13.2. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

13.3. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

13.4. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

13.5. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

CLÁUSULA XIV – GESTOR DO CONTRATO

14.1. A **CONTRATANTE** nomeia como gestor do contrato o Sr(a).
Secretário de Segurança, Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana e Rural.



CLÁUSULA XV – DO FORO

Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Itu, Estado de São Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, em (.....) laudas impressas somente no anverso, sem adendos ou entrelinhas, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura da Estância Turística de Itu
Em xx de xxxxxxxx de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____

CONTRATO: Nº ____/2019

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____ . RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.



Endereço residencial completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____, RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço residencial completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____, RG: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____.

Endereço residencial completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s): _____.

Assinatura: _____.